

ATO DA REITORIA Nº 0339/2026

Autoriza a implementação do Programa de Gestão e Desempenho no âmbito do Centro de Desenvolvimento Sustentável.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o Decreto nº 11.072/2022, a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24/2023, a Resolução do Conselho de Administração (CAD) nº 0054/2023 (10282594), e o constante no Processo nº 23106.093525/2024-83,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a implementação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no Centro de Desenvolvimento Sustentável, nos termos do parecer (13935716) aprovado na 45ª reunião da Comissão de Acompanhamento do Programa de Gestão da UnB realizada em 19/3/2026 (14017204), conforme informações a seguir:

I. a carga horária presencial mínima de cada servidor(a) lotado(a) no Centro de Desenvolvimento Sustentável deverá ser de 40% (quarenta por cento) por semana;

II. a modalidade adotada será Teletrabalho, em regime de execução parcial;

III. o percentual máximo de servidores(as) do Centro de Desenvolvimento Sustentável que poderão participar do PGD é de 100%;

IV. o prazo de antecedência mínima de convocação para comparecimento presencial ao Centro de Desenvolvimento Sustentável, quando houver interesse fundamentado da Administração ou pendência que não possa ser solucionada por meio telemático ou informatizado, deverá ser de, no mínimo, 48 horas.

Art. 2º É vedada a participação neste PGD e em seu Processo Seletivo de servidor(a) que esteja em jornada de trabalho flexibilizada ou cuja presença física seja obrigatória em todas as atividades.

Art. 3º A íntegra do Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) está disponibilizada no *site* <https://pgd.unb.br/formularios> e o documento será assinado por meio do sistema informatizado.

Art. 4º Os(as) servidores(as) do Centro de Desenvolvimento Sustentável que aderirem ao PGD deverão registrar no SIGRH as ocorrências de acordo com a modalidade e com o regime de execução em que foram selecionados(as), conforme orientação contida na Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24/2023, art. 6º, § 5º.

Art. 5º Este Ato entra em vigor 5 (cinco) dias úteis após a data de sua publicação.

Prof. Márcio Muniz de Farias
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Muniz de Farias, Vice-Reitor, no exercício da Reitoria**, em 31/03/2026, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14017219** e o código CRC **3A5BAC46**.

Referência: Processo nº 23106.093525/2024-83

SEI nº 14017219